



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº 625  
125

Livro Nº. ....  
Fls. Nº. ....

= LEI Nº 915 DE 24 DE MARÇO DE 1994 =

Autoriza a construção de quartel e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um quartel para funcionamento de um Posto Policial em Lagoa Grande, neste Município;

Artº 2º - Para funcionamento do mesmo fica também autorizado o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Março de 1994.

  
= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====  
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====  
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====